

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 005/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013

Objeto: Aplicação de ações técnicas e administrativas direcionadas à melhoria da assistência da rede pública aos pacientes do município de Itabirito.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0037-62, situada na Rua Emidio Quites, 355, Itabirito/ MG, Cep: 35.400-000, Telefone: (31) 3562-4300, neste ato representada por, **Sra. Rosangela Aparecida Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.900.487, e CPF nº 990.380.646-91, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido ao convênio o valor total de R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) a ser repassado em parcelas conforme disponibilidade orçamentária pelo Município de Itabirito à convenente, para a aplicação de ações técnicas e administrativas direcionadas à melhoria da assistência da rede pública aos pacientes do município de Itabirito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.009.001	Departamento de Administração e Atenção a Saúde.
10.302.0018. 2139	Manutenção de Atendimento Especialidades.
3.3.90.39.00	Outro Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 649	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da necessidade de reestruturação física no hospital conveniente para que se possibilite oferecer aos usuários do SUS um atendimento de qualidade e diante do aumento de atendimentos, sendo necessário o maior aporte de recursos financeiros.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 13 de maio de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira

Prefeito Municipal de Itabirito

Rosângela Aparecida Carvalho

Sociedade Beneficente São Vicente de Paula